



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.224/2025

Autoriza o repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual da Assistência Social, referente ao Projeto Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência – Centro Dia, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos – APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.750.766/0001-09**, com sede na **Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança**, município de Campos Altos/MG.

Art. 2º. O repasse de que trata esta Lei tem por finalidade a formalização de termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil que oferece atendimento às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de forma continuada, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 3º O valor do repasse será de R\$ 124.989,75 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, conforme em anexo.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº **Órgão: 02.33.01 F.M.A.S**

Programa: 08 242 0042 2159

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso: 2.661.000.0000 – Transferência de Recursos de Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 4º A vigência desta Lei tem início a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 04 de novembro de 2025

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o (a) <u>Lei 1.224/2025</u>	
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios	
Minheiros no dia <u>06/11/2025</u>	Edição nº <u>4145</u>
Campos Altos - MG, <u>06/11/2025</u>	
Magela de Fátima Guimarães Secretária de Gabinete	


VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Vicente de Paulo Mateus
Prefeito Municipal